



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 6.183, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM no valor de R\$ 11.000,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM, para realização da XIII Festa da Bergamota, que se realizará nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2015, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com o presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.43.99.00.00.00-618.

Art. 3º O prazo do presente convênio é de 05(cinco) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES